



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

Município de São Francisco de Assis – RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: aquisição de APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (itens 06, 10 e 14), por intermédio da adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000036/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023 – Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (itens 06, 10 e 14), por intermédio da adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000036/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023 – Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Os produtos/serviços objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06.	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H. CICLO: QUENTE E FRIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19979)	14	R\$ 1.660,00	R\$ 23.240,00
10.	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/H. CICLO: QUENTE E FRIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19983)	18	R\$ 2.630,00	R\$ 47.340,00
14.	AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU/H. CICLO: QUENTE E FRIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19987)	02	R\$ 3.350,00	R\$ 6.700,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 77.280,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da aquisição de APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (itens 06, 10 e 14), por intermédio da adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000036/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023 – Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, a fim de atender a demanda das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Nesse sentido, cumpre pontuar que os equipamentos ora solicitados serão destinados ao cumprimento de Emendas Impositivas reprogramadas do ano de 2023





(Emendas Impositivas n.ºs. 04/07, 19/22, 37, 46, 50, 51, 67, 71, 78, 116, 123 e 124) e Emendas Impositivas aprovadas para o corrente ano (Emendas Impositivas n.ºs: 143, 144 e 151), bem como visa atender necessidades administrativo pedagógicas desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Considera-se, portanto, como uma demanda dentro da perspectiva do interesse público (autarquia interfederativa) sendo o pedido embasado em pesquisas realizadas na rede mundial de computadores e levantamento preliminar de preços, em razão do que foram juntados orçamentos e propostas apresentadas em certames licitatórios atuais, pelo que se pode observar que tal procedimento obedece aos princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, visto que a municipalidade poderá obter produtos adquiridos e entregues mediante processo licitatório realizado por órgão público, fator que propicia maior segurança de que o material adquirido atenderá os requisitos de qualidade exigidos, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa instituição, eis que a vantajosidade não se restringe ao aspecto financeiro e também, como já mencionado, é evidenciada pela agilidade e celeridade na contratação, visto que não será necessária a formalização de processo específico para o Município de São Francisco de Assis/RS, tratando-se de singelo, porém eficiente investimento na Educação Assisense a fim de propiciar ambiente salubre e confortável as comunidades escolares, especialmente considerando as escaldantes temperatura alcançadas em nossa cidade.

Instrui o presente termo os seguintes anexos: ANEXO I – Processo Administrativo n.º543/2023 – solicitação do Município de São Francisco de Assis/RS visando adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada n.º ATC000036/2023 – Pregão Eletrônico n.º 0039/2023 – Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, ANEXO II – Edital completo e anexos, e ANEXO III – Pesquisa contendo o preço registrado em 03 (três) atas com o mesmo objeto (ar-condicionado).

Nesse contexto, cabe salientar que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem implementando uma série de ações voltadas para a qualidade e o bem-estar dos educandos atendidos nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Diante do exposto, acredita-se, permissa vênua, restar plenamente demonstrada a plausibilidade e viabilidade da presente aquisição, por intermédio da adesão a supramencionada ata (Ata de Registro de Preços Consolidada n.º ATC000036/2023 – Pregão Eletrônico n.º 0039/2023 – Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (itens:06, 10 e 14), por intermédio da adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada n.º ATC000036/2023 – Pregão Eletrônico n.º 0039/2023 – Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, conforme especificações/condições descritas no edital e ata originários da adesão, bem como as constantes no termo de referência e no presente estudo técnico preliminar.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação adequa-se perfeitamente a hipótese em que é facultada a adesão a ata de registro de preços de outro órgão ou entidade gerenciadora na condição de não participante, nos moldes do disposto no § 3º, inciso I, do art. 86 da Lei 14.133/2021, preenchidos os requisitos estabelecidos no § 2º, incisos I, II e III do mesmo artigo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Execução em conformidade com as especificações contidas no edital e Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000036/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023 – entidade gerenciadora Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA (doc anexo) e no presente termo de referência.

O fornecedor/Contratado deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo de entrega previsto no edital e ata originários da adesão [PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS (TRINTA)], já mencionados, e no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar, detalhadamente, as indicações da marca, modelo e procedência.

Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação e Cultura deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, telefone: (55) 3252-2588; localizado na Rua João Moreira, nº 1707, Centro, fundos da Prefeitura Municipal, das 8h às 11h, respeitando a quantidade solicitada, o prazo de entrega ou dia definido para entrega, se houver.

O Fornecedor/Contratado deverá comunicar, com antecedência, possíveis motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação, bem como, deverá se responsabilizar pelos possíveis danos, avarias decorrentes no produto, devendo realizar a substituição dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, sendo que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura possui servidores para atuarem como fiscais do contrato, conforme portaria.

A fim de viabilizar a concretização da pretendida contratação é imprescindível que outras etapas do processo sejam concluídas, tais como:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;





- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Mediante solicitação/necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os critérios de pagamento são os estabelecidos no edital e Ata de Registro de Preços originários da adesão (Edital e Ata Consolidada nº ATC000036/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023 – entidade gerenciadora Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Consoante disposto no item 4, a contratação se dará nos moldes do disposto no § 3º, inciso I, do art. 86 da Lei 14.133/2021, preenchidos os requisitos estabelecidos no § 2º, incisos I, II e III do mesmo artigo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de **R\$ 77.280,00 [setenta e sete mil duzentos e oitenta reais]**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação(ões) orçamentária(s) destinada(s) ao cumprimento de Emendas Impositivas reprogramadas do ano de 2023 (Emendas Impositivas n.ºs. 04/07, 19/22, 37, 46, 50, 51, 67, 71, 78, 116, 123 e 124) e Emendas Impositivas aprovadas para o corrente ano (Emendas Impositivas n.ºs:143, 144 e 151), e dotação(ões) destinada(s) à aquisição de bens permanentes, a(s) qual(is) será(ão) alocada(s) pelo Setor de Contabilidade do município.

São Francisco de Assis/RS, 08 de março de 2024.

PRESCILLA SILVEIRA SAQUETT
Secretária Municipal de Educação e Cultura

RODRIGO ANCHIETA AIRES
Agente Administrativo





ANEXO I

Processo Administrativo nº543/2023 – solicitação
do Município de São Francisco de Assis/RS
visando adesão à Ata de Registro de Preços
Consolidada nº ATC000036/2023
Pregão Eletrônico nº 0039/2023
Consórcio Interfederativo Santa Catarina
CINCATARINA





ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

ANEXO II

Edital completo e anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000
EMAIL: padmin@bol.com.br / Facebook: @prefeiturasaochicodeassis



ANEXO III

Pesquisa contendo o preço registrado em 03 (três) atas com o mesmo objeto (ar-condicionado).

